

**LEI Nº 842/2020**

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
EM 24 / 11 / 2020 NOS TERMOS  
DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO  
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO

  
SECRETARIA GERAL

*“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2020, aprovado pela Lei nº 815, de 05 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais), destinados à implantação de dotações orçamentárias para apropriar despesas com Indenizações e Restituições.

**Parágrafo único.** As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I e II, deste projeto de Lei.

**Art. 2º.** Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

**Art. 3º.** Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2020, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 24 de novembro de 2020.

  
**Natália Camardelli Cajazeira Prates**

Prefeita Municipal

  
Natália Camardelli Cajazeira Prates  
Prefeita Municipal  
Cachoeira Dourada-GO  
Gestão 2017-2020

## ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº 842 /2020.

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA

**ÓRGÃO:** REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL- RPPS

**Unidade:** REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Orçado
14 13 272 0052 2.031	Previdência de Cachoeira Dourada Regime de previdência Própria dos Serv. Previdência do Regime Estatutário Administração Geral MANUT. DO RPPS		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	103	R\$ 35.000,00

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 24 de novembro de 2020.

  
**Natália Camardelli Cajazeira Prates**  
Prefeita Municipal

Natália Camardelli Cajazeira Prates  
Prefeita Municipal  
Cachoeira Dourada-GO  
Gestão 2017-2020

**ANEXO II****AO PROJETO DE LEI N°842 /2020.****DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA****ÓRGÃO:** REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL- RPPS**Unidade:** REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor Orçado</b>
<b>14</b> <b>13</b> <b>272</b> <b>0052</b> <b>2.031</b>	<b>Previdência de Cachoeira Dourada</b> <b>Regime de previdência Própria dos</b> <b>Serv.</b> <b>Previdência do Regime Estatutário</b> <b>Administração Geral</b> <b>MANUT. DO RPPS</b>		
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	103	R\$ 35.000,00

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 24 de novembro de 2020.

*Natália Camardelli Cajazeira Prates*  
**Natália Camardelli Cajazeira Prates**  
Prefeita Municipal

Natália Camardelli Cajazeira Prates  
Prefeita Municipal  
Cachoeira Dourada-GO  
Gestão 2017-2020